PROJETO DE LEI Nº 096/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto no valor de R$ 644.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto nas dotações orçamentárias constantes do anexo único desta Lei na importância de R$ 644.000,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil reais).

Art. 2° Os recursos para atender o artigo 1° desta Lei, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1° do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64, em conformidade com anexo único da presente Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 096/2020

14 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.99 - 99.999.9999.9.999 RESCONT - Reserva de Contingência	-	9.9.99.99.00 - 1.001.0000	644.000,00	
14.01 - 17.512.0119.2.150 SAAE - Gestão de Pessoal	1775	3.1.90.04.00 - 1.001.0000		251.000,00
	1783	3.1.90.11.00 - 1.001.0000		335.000,00
	1786	3.1.90.13.00 - 1.001.0000		10.000,00
	2638	3.3.90.08.00 - 1.001.0000		8.000,00
	2639	3.3.90.46.00 - 1.001.0000		26.000,00
	2640	3.3.90.49.00 - 1.001.0000		14.000,00
		TOTAL	**644.000,00**	**644.000,00**